

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 04/2017

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Resolução nº 13/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 do Município de Andirá/Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.629 de 21 de fevereiro 2017, no qual altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2015 – 2017;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 13/2016 dos representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 do Município de Andirá/Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Benedito Rossi	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Cristiano Ribeiro	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Magna Cristina Marchioni	Membro do CMAS – Poder Público

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS